



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.0272013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013**

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 977/2012, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alair Cemin**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 4ª da Lei Municipal nº 977/2012, de 04/12/2012, passando a vigor com a seguinte redação:

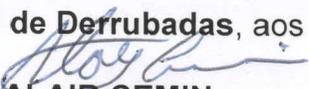
*“Art. 4º - O valor total recebido do Governo Federal através do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) será utilizado da seguinte forma:*

*I - Sessenta por cento (60%) do total do valor recebido será repassado aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com pagamento de Gratificação por Produtividade, com valores igualitários, mediante apresentação prévia de relatório de acompanhamento e certificação interna encaminhado ao Departamento de Pessoal;*

*II - Quarenta por cento (40%) do total do valor recebido será utilizado para aquisição de equipamentos para estruturação da atenção básica, realização de palestras e confecção de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde”.*

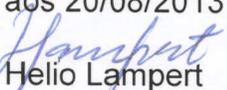
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 20 de agosto de 2013.

  
**ALAIR CEMIN,**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
aos 20/08/2013

  
Helio Lampert

Sec. Mun. de Administração.